



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA POLICIAL KATIA SASTRE – PL/SP

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Da Deputada Policial Katia Sastre)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, para incluir causa de aumento de pena no crime de roubo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Artigo 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157

§ 2º

VIII – se o agente utilizar motocicleta, motoneta ou ciclomotores.
” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A utilização de motocicletas por criminosos para a prática de roubos tem crescido de forma exponencial neste ano.

A cidade de São Paulo é uma das que mais sofre com essa prática delitiva. No primeiro bimestre de 2022, foram registrados 22.463 roubos em geral pela polícia na capital paulista –um crime a cada quatro minutos. O número representa um aumento de 6,2% em relação aos 21.141 casos do mesmo período de 2021. Os dados são da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

A utilização de motocicletas por esses criminosos se justifica pela facilidade em que encontram na abordagem da vítima e, posteriormente, na fuga do local do crime.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Policial Katia Sastre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227365725200>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA POLICAL KATIA SASTRE – PL/SP

2

Desse modo, o Projeto de Lei que agora se apresenta busca combater com mais rigor essa prática delitiva e diminuir a criminalidade que cresce no país.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres Pares para que este Projeto de Lei possa prosperar.

Sala das Sessões, em de abril de 2022.

Policial Katia Sastre
Deputada Federal
PL/SP

Apresentação: 13/04/2022 15:30 - Mesa

PL n.920/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Policial Katia Sastre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227365725200>

